



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.858/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Geral deste Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.15.18.122.0018.2078-3.3.90.36-Out.Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado no art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcialmente, às seguintes dotações do presente Orçamento:

02.14.26.782.0017.1051-4.4.90.51.02 - Obras e Inst.-Dom.Patrimonial	R\$ 24.000,00
02.15.18.541.0018.1055-4.4.90.51.01 - Obras e Inst.-Dom. Público	R\$ 19.000,00
02.15.18.542.0018.1057-4.4.90.51.02 - Obras e Inst.-Dom.Patrimonial	R\$ 27.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 16 de julho de 2002

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal